

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, compreendendo quatro veículos de passeio tipo sedan com capacidade para cinco ocupantes, dois veículos utilitários tipo monovolume com capacidade para sete ocupantes e dois veículos tipo pick-up 4x4 com cabine dupla, oriundos de recursos próprios e de Emendas Parlamentares.

A necessidade decorre da insuficiência da frota atual para suportar as demandas de transporte de servidores da saúde, deslocamento para visitas domiciliares, apoio a ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, acesso a comunidades rurais de difícil acesso, transporte de materiais e insumos de saúde, bem como atendimento de demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência ou precariedade de veículos adequados compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município, bem como a efetividade das ações da Atenção Básica, das equipes de Saúde da Família e dos programas vinculados ao Sistema Único de Saúde.

A frota disponível atualmente para a Secretaria de Saúde encontra-se com veículos depreciados, com alto índice de manutenção corretiva, gerando custos operacionais elevados e constante indisponibilidade, fatores que impactam negativamente a prestação dos serviços à população. A aquisição de veículos novos visa modernizar a frota, reduzir custos de manutenção, ampliar a disponibilidade operacional e garantir condições dignas e seguras de trabalho para os servidores e usuários do sistema de saúde municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual -- PCA 2026 do Município de Campo Limpo de Goiás, compatibilizando-se com as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com o Plano Municipal de Saúde vigente. A renovação e ampliação da frota da Saúde inserem-se no contexto de fortalecimento da Atenção Básica e da infraestrutura de suporte às ações do SUS no Município, guardando consonância com os objetivos do Programa de Saúde da Família, com as metas de cobertura das equipes de saúde e com as obrigações do Município enquanto gestor local do Sistema Único de Saúde.

As despesas decorrentes da futura aquisição serão suportadas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente e com as normas de finanças públicas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição deverá contemplar veículos automotores zero quilômetro, nacionais com fabricação regular no País, com garantia de fábrica mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou equivalente à garantia do fabricante, devidamente documentados, emplacados e entregues em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ n.º 11.211.269/0001-33, prontos para uso imediato, incluindo todos os documentos necessários para registro, transferência, licenciamento e circulação, sem custos adicionais para a Administração.

Os veículos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de veículos com quilometragem anterior (ressalvados os necessários para teste e movimentação em fábrica e pátio do concessionário), com danos, avarias, registros de sinistros ou qualquer irregularidade documental. Os veículos deverão estar em conformidade com as exigências do CONTRAN, DENATRAN/SENATRAN e legislação pertinente, com todos os itens de segurança obrigatórios, inclusive seguros obrigatórios quitados para o primeiro ano.

Os veículos deverão ser entregues com a primeira revisão agendada na rede de concessionários do fabricante, manual do proprietário, chaves reservas e demais acessórios originais de fábrica. A licitante deverá possuir ou indicar rede de concessionários ou assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do Município ou no máximo 150 km, para suporte às garantias e revisões contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade de veículos foi apurada com base no diagnóstico operacional da frota atual da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a quantidade de equipes de saúde, a extensão territorial do Município, as zonas rurais a serem atendidas, a frequência de deslocamentos necessários e a capacidade atual da frota disponível. Os quantitativos foram definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir de forma adequada e economicamente justificada as demandas identificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA
01	Veículo Automóvel Sedan, 5 Lugares	04 unidades	Especificações mínimas constam no Termo de Referência.
02	Veículo Utilitário Monovolume, 7 Lugares	02 unidades	Especificações mínimas constam no Termo de Referência.
03	Veículo Pick-up 4x4, Cabine Dupla	02 unidades	Especificações mínimas constam no Termo de Referência.

Os quantitativos definidos foram estabelecidos com base na efetiva necessidade administrativa identificada, sem previsão de aquisição além da demanda justificada, em observância ao princípio da eficiência e da economicidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas: (a) locação de veículos; (b) contratação de serviços de transporte de terceiros; e (c) aquisição de veículos próprios.

A locação de veículos mostrou-se economicamente desvantajosa no longo prazo, considerando a natureza contínua da demanda e o custo acumulado das mensalidades ao longo dos anos, que supera o valor de aquisição. Além disso, a locação implica restrições operacionais quanto à disponibilidade imediata, ao controle das condições do veículo e à identidade do bem com a Administração Pública. A contratação de serviços de transporte de terceiros foi descartada por não atender à necessidade de deslocamentos urgentes, sigilosos ou relacionados a atividades de vigilância em saúde, que demandam veículo próprio da instituição.

A aquisição direta de veículos mostra-se como a solução mais vantajosa, assegurando disponibilidade plena, controle operacional, menor custo de longo prazo, identidade patrimonial com o Fundo Municipal de Saúde e maior eficiência na gestão da frota. O mercado automotivo nacional apresenta ampla disponibilidade dos modelos especificados, com rede de concessionários e assistência técnica acessível à região, o que reforça a viabilidade da solução.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em consultas a concessionárias, tabela FIPE e publicações de preços de veículos novos, confirmando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado nacional.

Consta em anexo nos autos detalhamento da pesquisa de preço e os valores apresentados por empresas do ramo para enriquecer ainda mais o valor estimado e evitar que o processo seja frustrado por valores inferiores aos praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Os veículos serão adquiridos por lotes ou itens, com critério de julgamento pelo menor preço por item, garantindo ampla competitividade e a melhor proposta para cada tipo de veículo.

A entrega deverá ser realizada em local a ser definido pela Administração, com os veículos devidamente emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, documentados, revisados e prontos para uso, incluindo todos os acessórios e itens de série do

fabricante. O prazo de entrega será estabelecido no Termo de Referência e no Edital, sendo exigida da adjudicatária a comprovação de capacidade para fornecimento no prazo estipulado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será processada por itens, em razão da diversidade de tipos de veículos e da possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados em cada segmento. O parcelamento por itens favorece a competitividade, amplia a base de participantes, potencializa a obtenção das melhores propostas para cada tipo de veículo e resguarda a possibilidade de aquisição apenas dos itens de que a Administração efetivamente necessite, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Não há incompatibilidade técnica entre os itens que impeça o parcelamento, tampouco se verifica risco operacional na contratação de diferentes fornecedores para cada tipo de veículo, sendo cada item autossuficiente em sua utilização. O parcelamento observa o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que exige a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis.

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE, SISTEMA DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

O objeto enquadra-se como bem comum, por possuir descrição objetiva e padrão amplamente conhecido no mercado, razão pela qual a modalidade adequada é o Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 28 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de assegurar a melhor proposta de preço para cada item e a ampla competitividade, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

A forma eletrônica é adotada em conformidade com o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o pregão seja realizado preferencialmente na forma eletrônica. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite à Administração realizar aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, compatibilizando o atendimento da demanda com a limitação orçamentária existente, na forma do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a concessionárias autorizadas pelos fabricantes, consulta à tabela FIPE e verificação dos preços praticados em licitações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal e no Banco de Preços Públicos, considerando os modelos de referência indicados para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	MÉDIA 3 COTAÇÕES (R\$)
01	Veículos de Passeio – Tipo Sedan, 5 Lugares, Flex	04	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 167.666,67
02	Veículos Utilitários – Tipo Monovolume, 7 Lugares, Flex	02	R\$ 191.933,33	R\$ 383.866,66	R\$ 191.933,33
03	Veículos Tipo Pick-up 4x4, Cabine Dupla, Diesel	02	R\$ 389.000,00	R\$ 778.000,00	R\$ 363.941,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.881.866,66	—

* Valores estimativos, apurados em pesquisa de mercado constante dos autos. Os preços de referência são base para verificação de exequibilidade das propostas, podendo variar conforme a efetiva pesquisa de mercado atualizada quando da elaboração do edital.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura aquisição dos veículos, a Secretaria Municipal de Saúde espera alcançar os seguintes resultados: ampliação da capacidade operacional da frota para atendimento das equipes de saúde; melhoria das condições de acesso a comunidades rurais e de difícil acesso; redução dos custos de manutenção decorrentes da utilização de veículos depreciados; maior disponibilidade operacional dos veículos para as demandas da Secretaria; melhoria das condições de trabalho dos servidores; e ampliação da cobertura e qualidade das ações de saúde prestadas à população, especialmente no âmbito da Atenção Básica, da Vigilância em Saúde e dos programas vinculados ao SUS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a futura aquisição, a Administração deverá adotar as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas detalhadas; realização de pesquisa de preços atualizada; elaboração do Mapa de Riscos; formalização do processo licitatório com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -- PNCP; indicação dos fiscais e gestores do contrato; compatibilização da despesa com a dotação orçamentária disponível; e adoção das demais medidas necessárias à regular instrução do processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura aquisição dos veículos. A frota atual da Secretaria Municipal de Saúde não possui contratos de manutenção preventiva vigentes que impliquem restrições à renovação dos veículos. Inexistem contratos de locação de veículos em vigor para a Secretaria de Saúde que conflitem com a presente iniciativa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as normas de emissão de poluentes estabelecidas pelo PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), fase L-6 ou superior, e com os padrões ambientais exigidos pelo IBAMA e demais órgãos competentes. A aquisição de veículos novos, em substituição à frota envelhecida, contribuirá para a redução da emissão de poluentes, uma vez que os modelos mais recentes apresentam tecnologia de controle de emissões mais eficiente. Deverão ser priorizados veículos com menor consumo de combustível, visando à eficiência energética e à redução dos custos operacionais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária, administrativamente conveniente e juridicamente viável. A solução proposta atende ao interesse público, mostra-se compatível com a natureza da demanda, com a limitação orçamentária e com a estrutura administrativa do Município. A adoção do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, revela-se compatível com o objeto pretendido e com os fundamentos técnicos e econômicos reunidos neste estudo. Assim, entende-se viável o prosseguimento da fase preparatória para a futura realização do certame.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, complementadas por recursos de Emendas Parlamentares, conforme detalhado a seguir:

I – RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás – GO
Ficha:	0375
Classificação Orçamentária:	23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 102:	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Fonte 107:	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
II – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES	

As dotações próprias serão complementadas através das seguintes Emendas Parlamentares:

Nº DA PROPOSTA	PARLAMENTAR	EXERCÍCIO
Nº 11211269000125003/2025	Dep. Zacarias Calil	2025
Nº 11211269000125007/2025	Dep. Adriano do Baldi	2025
Nº 11211269000125004/2025	Dep. Zacarias Calil	2025

REDAÇÃO CONSOLIDADA: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, Ficha 0375, 23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fontes 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e/ou 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, complementadas através de Emendas Parlamentares das seguintes propostas: Nº 11211269000125003/2025, do Deputado Zacarias Calil; Nº 11211269000125007/2025, do Deputado Adriano do Baldi; e Nº 11211269000125004/2025, do Deputado Zacarias Calil.

Campo Limpo de Goiás, 07 de abril de 2026.

GUTIERREZ SANTOS SOUZA

*Auxiliar do Departamento de Compras
Elaboração*

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA DE SÁ

*Secretário Municipal de Saúde
(Dec. 002/2021) – Aprovação/Autorização*